

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”
Boletim Oficial nº 7379 Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2008.

1) EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos previstos no artigo 19, alínea “a”, vem convocar as Associações e Ligas Municipais filiadas, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2008, na sede da Entidade, à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, às 14:00h em primeira convocação, constatada a presença de metade mais um dos seus membros e, em segunda convocação, às 14:30h com qualquer número, para cumprir a seguinte ordem do dia:

- 1) Tomar conhecimento do Relatório e do Balanço Geral das atividades administrativas e financeiras do exercício anterior apresentados pela Diretoria, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal e assim julgar as contas financeiras;
- 2) Homologar a Comissão de Orçamento, nos termos do Estatuto;
- 3) Conhecer o relatório do Tribunal de Justiça do exercício anterior e,
- 4) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2008.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
Presidente

2) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Para conhecimento dos interessados, segue em anexo ao presente boletim:

- a) Ofício Circular da C.B.F. referente as Guias de Recolhimentos
- b) Ofício Conmebol informando a modificação do Regulamento Copa Libertadora da América.



Confederação Brasileira de Futebol

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2008.

A TODAS FILIADAS

Prezados Senhores :

Reiteramos nosso telefax datado de 18/12/2007, no qual comunicamos a Vssas que para dar continuidade ao processo de informatização do registro e transferência de atletas, se faz necessário que seja informado de imediato aos seus filiados para não mais utilizarem as Guias de Recolhimento "antigas", pois está sendo encerrada a conta corrente a ela vinculada.

Assim sendo, comunicamos que, caso algum clube utilize a ficha de compensação dessas Guias, efetivando o pagamento em outro Banco que não seja o Banco Real, esta Confederação não poderá se responsabilizar, como também não fará a restituição de tais valores, tendo em vista que os referidos depósitos não serão creditados na conta corrente desta Entidade.

No aguardo de vossas providências, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

ARLINDO SANTOS



PHONE NO. : 35350014

JAN. 10 2000 02:50PM PT

Confederação Brasileira de Futebol

FAX Nº.

Data : 10/1/2008

Para : FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DR. RUBENS LOPES

Pelo presente estamos enviando-lhe fax em anexo para o seu conhecimento e
as devidas providências.

Atenciosamente,

Marco Antonio Teixeira
Secretário Geral



Luque (Gran Asunción), 7 de enero del 2008.

A LAS ASOCIACIONES NACIONALES

Adjunto remitimos copia de la modificación del Reglamento de la Copa Santander "Libertadores de América", que entra en vigencia a partir de esta notificación y con ruego de poner a conocimiento de los clubes que participan en el referido certamen.

Como se puede notar, las modificaciones comprenden los Artículos 1.8; 22.1; 22.3 y 24.2.

Atentamente,

**CONMEBOL
EL SECRETARIO EJECUTIVO**

Francisco Figueiredo Britto

Autopista Aeropuerto Internacional - Luque - Gran Asunción - Paraguay
Tel.: (595-21) 645 7810 - Fax: (595-21) 645 7812
E-mail: conmebol@conmebol.com.py
www.conmebol.com.py

Received 08-JAN-08 11:48

De-09521645781

Para-CONF, BRAS, FUTBOL

Pág. 02

Received 10-Jan-08 14:51

De-09521645781

Para-(er)

Pág. 003



MODIFICACION DE REGLAMENTO COPA SANTANDER LIBERTADORES DE AMERICA

Art. 1.8 El Comité Ejecutivo de la CONMEBOL tendrá a su cargo la dirección del Torneo, con facultades para resolver todas las cuestiones que se susciten en el mismo. Todas las gestiones y relacionamientos de los clubes con la CONMEBOL, serán realizadas siempre a través de sus respectivas Asociaciones Nacionales.

Art. 22.1 De la recaudación bruta de cada partido, se deducirá, al 10% (diez por ciento) para la Confederación Sudamericana de Fútbol; el cual será descontado de los créditos de los derechos de Televisión.

Art. 22.2 El club local se encargará de los pagos de los impuestos, gastos de arbitrajes, de la organización del partido, etc. además, de la responsabilidad jurídica, que con lleva la organización del evento.

Art. 24.2 En tal función, están obligadas a cautelar que la liquidación y los pagos que corresponden se verifiquen antes del partido, Gastos de Arbitrajes, Delegados, Doping, Inspectores, etc, y la entrega al Delegado de la copia de la liquidación al final de cada partido.

CONMEBOL
EL SECRETARIO EJECUTIVO

Francisco Paez de Brito

Luque, Gran Asunción 7 de enero 2008.

Autopista Aeropuerto Internacional - Luque - Gran Asunción - Paraguay
Tel.: (080-21) 045 781/0 - Fax: (080-21) 045 781/2
E-mail: conmebol@conmebol.com.py
www.conmebol.com

08-JAN-08 11:48

08021545781

Para-CONF-BRAS. Sime

Recebido 10-Jan-08 14:51

Da-35350814

Para-ferj

Pág. 002